

## Servidores:

- 57234782/1 - ELINEUZA FARIA DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 5893920/3 - RAQUEL SOARES SOUZA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 5927761/2 - MICHEL DOS SANTOS BOTELHO - (Motorista)  
 ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finança

**Protocolo: 681986****PORTARIA Nº 1171/2021 - GAB/SEMAS 28 DE JULHO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica prévia em PMFS, autorização de AUMP e renovação de LO em processos, localizados nos municípios citados.  
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA

Destino: Santarém(Cachoeira do Aruã)/ Placas/PA e Prainha/PA.

Período: 09/08 a 14/08/2021 - 05 e ½ diárias

## Servidores:

- 57216164/1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 - 57214630/1 - JOSE MARIA E SOUZA NETO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)  
 ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Finança

**Protocolo: 685705****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO 145754 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

TREMARIM MADEIRAS LTDA

END: LOTE OTÁVIO ONETTA, 06 - SETOR INDUSTRIAL II.

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica TREMARIM MADEIRAS LTDA, notificado de acordo no que consta no auto de infração AUT 7001/09379/2017, na sede desta Secretaria, por elaborar ou apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle desta secretaria (CEPROF/SISFLORA), ao movimentar o quantitativo de 12,192 m<sup>3</sup> em créditos indevidos de madeira processada, conforme confirmado pelo próprio autuado na ocasião do procedimento de pagamento de reposição florestal realizado nesta secretaria através do documento nº 19845/2016 e verificado em auditoria realizada no sistema oficial de controle desta secretaria. Contrariando o Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146080 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

UIDAMARQUES RODRIGUES VAZ

END: KM 45 TRAVESSAO COBRA CHOCA, ENTRA 35 KM DE TRAVESSAO NA VOLTA GRANDE DO XINGU.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) UIDAMARQUES RODRIGUES VAZ, CPF: 223.016.152-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 1389/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-04-00184/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 32,47 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146081 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

UIDAMARQUES RODRIGUES VAZ

END: KM 45 TRAVESSAO COBRA CHOCA, ENTRA 35 KM DE TRAVESSAO NA VOLTA GRANDE DO XINGU.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) UIDAMARQUES RODRIGUES VAZ, CPF: 223.016.152-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 1355/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00598/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,59 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146082 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

UIDAMARQUES RODRIGUES VAZ

END: KM 45 TRAVESSAO COBRA CHOCA, ENTRA 35 KM DE TRAVESSAO NA VOLTA GRANDE DO XINGU.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) UIDAMARQUES RODRIGUES VAZ, CPF: 223.016.152-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 1387/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00433/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,68 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146083 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

SEBASTIÃO DOS SANTOS MENDES

END: RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 27, A 32 KM NA COMUNIDADE VILA RICA - ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) SEBASTIÃO DOS SANTOS MENDES, CPF: 333.436.592-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 1361/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00607/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,79 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146084 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

MANOEL RODRIGUES

END: REGIÃO TANCREDO NEVES - ZONA RURAL, SITIO SANTO ANTÔNIO.

CEP: 68.385-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) MANOEL RODRIGUES, CPF: 061.070.791-49, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 1385/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00340/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,22 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146085 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

JOÃO PEREIRA DA SILVA

END: SAINDO DA SEDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA PELA RODOVIA BR 010, KM 88, RAMAL DO KM 88, RAMAL AGUA BRANCA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 243.888.152-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional nº 2384/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00994/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,19 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.